

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 863, DE 12 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO  
II DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº.  
856/2023. (EMENDA LEGISLATIVA)

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O Inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº. 856, de 14 de fevereiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação: (Emenda Legislativa)

“ II – TFIF (Alvará)

- a) Cota única com 15% de desconto até 30 de maio de 2023.
- b) Cota única sem desconto até 31 de maio de 2023. ”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 12 de maio de 2023.

***RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA***  
Prefeito Municipal

Republicada por erro de digitação

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**D4E6B2BF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/09/2023. Edição 3478  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>